



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER COSMAM

Vem a esta Comissão, para Parecer, Projeto em epígrafe de autoria do Vereador Roberto Robaina. O mesmo busca alterar a Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012, proibindo a utilização de cães de guarda desacompanhados.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa não vislumbrou elementos que obstasse sua tramitação. Em Parecer, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

É o breve relatório.

Seguindo os termos do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM) manifestar-se sobre o mérito da proposição.

Considerando a importância do Projeto para a saúde animal e para a segurança dos munícipes, nos manifestamos por sua **APROVAÇÃO**.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador (a)**, em 13/02/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0855590** e o código CRC **76E24FF0**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM)** contido no doc. 0855590.

ATENÇÃO

A mera assinatura da folha de votação, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 17/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Atena Beauvoir Roveda, Vereador(a), voto SIM**, em 18/02/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvani Dalloglio, Vereador(a), voto SIM**, em 18/02/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a), voto SIM**, em 18/02/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0856425** e o código CRC **EBD3BB73**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 002/25** – Cosmam – contido no doc 0855590– (SEI nº 050.00083/2024-72 – Proc. nº 0626/24 – PLCL 036/24), de autoria do vereador ALDACIR OLIBONI, foi **APROVADO**, com votação encerrada no dia 18 de fevereiro de 2025, tendo obtido **05** votos **SIM** e **00** votos **NÃO**, conforme Folha de Votação COSMAM nº 0856425.

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 18/02/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0858215** e o código CRC **EA5D00C5**.

Referência: Processo nº 050.00083/2024-72

SEI nº 0858215